



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Julho de 2024

Edição 1.469



PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

ATOS ADMINISTRATIVOS

SUMÁRIO PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **32** páginas)

SUMÁRIO

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS 5

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2024 - SMRH
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 6

TERMO DE ANULAÇÃO 9

DECRETO Nº 9.714
DE 12 DE JULHO DE 2024 10

EDITAL DE AVISO Nº 04/2024
PERMISSÃO DE USO ONEROSA 10

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 12

PORTARIANº 21.545
DE 12 DE JULHO DE 2024 13

PORTARIANº 21.546
DE 12 DE JULHO DE 2024 13

PORTARIANº 21.547
DE 12 DE JULHO DE 2024 13

PORTARIANº 21.548
DE 12 DE JULHO DE 2024 14

PORTARIANº 21.549
DE 12 DE JULHO DE 2024 14

PORTARIANº 21.550
DE 12 DE JULHO DE 2024 14

PORTARIANº 21.551
DE 12 DE JULHO DE 2024 14

PORTARIANº 21.552
DE 12 DE JULHO DE 2024 15

PORTARIANº 21.553
DE 12 DE JULHO DE 2024 15

PORTARIANº 21.554
DE 12 DE JULHO DE 2024 15

PORTARIANº 21.555
DE 12 DE JULHO DE 2024 15

PORTARIANº 21.556
DE 12 DE JULHO DE 2024 16

PORTARIANº 21.557
DE 12 DE JULHO DE 2024 16

PORTARIANº 21.558
DE 12 DE JULHO DE 2024 16

PORTARIANº 21.559
DE 12 DE JULHO DE 2024 16

PORTARIANº 21.560
DE 12 DE JULHO DE 2024 17

PORTARIANº 21.561
DE 12 DE JULHO DE 2024 17

PORTARIANº 21.562
DE 12 DE JULHO DE 2024 17

PORTARIANº 21.563
DE 12 DE JULHO DE 2024 17



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Julho de 2024

Edição 1.469

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIANº 21.564
DE 12 DE JULHO DE 2024.....18

PORTARIANº 21.565
DE 12 DE JULHO DE 2024.....18

PORTARIANº 21.566
DE 12 DE JULHO DE 2024.....18

PORTARIANº 21.567
DE 12 DE JULHO DE 2024.....18

PORTARIANº 21.568
DE 12 DE JULHO DE 2024.....19

PORTARIANº 21.569
DE 12 DE JULHO DE 2024.....19

PORTARIANº 21.570
DE 12 DE JULHO DE 2024.....19

PORTARIANº 21.571
DE 12 DE JULHO DE 2024.....19

PORTARIANº 21.572
DE 12 DE JULHO DE 2024.....20

PORTARIANº 21.573
DE 12 DE JULHO DE 2024.....20

PORTARIANº 21.574
DE 12 DE JULHO DE 2024.....20

PORTARIANº 21.575
DE 12 DE JULHO DE 2024.....20

PORTARIANº 21.576
DE 12 DE JULHO DE 2024.....21

PORTARIANº 21.577
DE 12 DE JULHO DE 2024.....21

PORTARIANº 21.578
DE 12 DE JULHO DE 2024.....21

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIANº 21.579
DE 12 DE JULHO DE 2024.....21

PORTARIANº 21.580
DE 12 DE JULHO DE 2024.....22

PORTARIANº 21.581
DE 12 DE JULHO DE 2024.....22

PORTARIANº 21.582
DE 12 DE JULHO DE 2024.....22

PORTARIANº 21.583
DE 12 DE JULHO DE 2024.....22

PORTARIANº 21.584
DE 12 DE JULHO DE 2024.....23

PORTARIANº 21.585
DE 12 DE JULHO DE 2024.....23

PORTARIANº 21.586
DE 12 DE JULHO DE 2024.....23

PORTARIANº 21.587
DE 12 DE JULHO DE 2024.....23

PORTARIANº 21.588
DE 12 DE JULHO DE 2024.....24

PORTARIANº 21.589
DE 12 DE JULHO DE 2024.....24

PORTARIANº 21.590
DE 12 DE JULHO DE 2024.....24

PORTARIANº 21.591
DE 12 DE JULHO DE 2024.....24

PORTARIANº 21.592
DE 12 DE JULHO DE 2024.....25

PORTARIANº 21.593
DE 12 DE JULHO DE 2024.....25



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Julho de 2024

Edição 1.469

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIANº 21.594 DE 12 DE JULHO DE 2024.....	25
PORTARIANº 21.595 DE 12 DE JULHO DE 2024.....	25
PORTARIANº 21.596 DE 12 DE JULHO DE 2024.....	26
PORTARIANº 21.597 DE 12 DE JULHO DE 2024.....	26
PORTARIANº 21.598 DE 12 DE JULHO DE 2024.....	26
PORTARIANº 21.599 DE 12 DE JULHO DE 2024.....	26
PORTARIANº 21.600 DE 12 DE JULHO DE 2024.....	27
PORTARIANº 21.601 DE 12 DE JULHO DE 2024.....	27
PORTARIANº 21.602 DE 12 DE JULHO DE 2024.....	27
PORTARIANº 21.603 DE 12 DE JULHO DE 2024.....	27
PORTARIANº 21.604 DE 12 DE JULHO DE 2024.....	28
PORTARIANº 21.605 DE 12 DE JULHO DE 2024.....	28
PORTARIANº 21.606 DE 12 DE JULHO DE 2024.....	28
PORTARIANº 21.607 DE 12 DE JULHO DE 2024.....	28
PORTARIANº 21.608 DE 12 DE JULHO DE 2024.....	29

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIANº 21.609 DE 12 DE JULHO DE 2024.....	29
PORTARIANº 21.610 DE 12 DE JULHO DE 2024.....	29
PORTARIANº 21.611 DE 12 DE JULHO DE 2024.....	29
PORTARIANº 21.612 DE 12 DE JULHO DE 2024.....	30
LICITAÇÕES	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2024.....	30
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2024.....	30
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 077/2024.....	30
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 116/2023.....	30
<hr/>	
	
IPREM Instituto de Previdência Municipal	
EDITAL Nº 07/2024 EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2020.....	31
RESOLUÇÃO Nº 373 DE 15 DE JULHO DE 2024.....	31



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Julho de 2024

Edição 1.469

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Porto Alegre, nº 350 - Jd. Santa Rita

CEP 15610-024 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CISARF

CONJÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Julho de 2024

Edição 1.469

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

Emp/Parc	Venc.	Categ	F-Recurso	Nota Fiscal	Cod. Aplic.	Cod/Nome Fornecedor	DATA	Empenhado	Anulado	Desconto	Pago	A pagar
383/46	01/07/2024	3.3.90.39.90	00100	000000276685	110000	25503 COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADO	14/06/2024	774,40	0,00	37,17	0,00	774,40
CONTRATAÇÃO DA EMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - IMESP, PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS.												
875/12	01/07/2024	3.3.90.39.88	00100	00000001915	110000	17737 PROMARRE ASSOCIADOS PROPAGANDA E M	14/06/2024	28.726,72	0,00	0,00	0,00	28.726,72
PEDIDO E EMPENHO PARA O EXERCÍCIO DE 2024												
1707/1	01/07/2024	3.3.90.39.12	00100	000000719176	110000	33030 ARKLOK - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	14/06/2024	50.635,00	0,00	2.430,48	0,00	50.635,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, SEGURO E MANUTENÇÃO DE DESKTOP E NOTEBOOKS COM LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE FERNANDÓPOLIS-SP.												
1707/2	01/07/2024	3.3.90.39.12	00100	000000719189	110000	33030 ARKLOK - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	14/06/2024	61.913,38	0,00	2.971,84	0,00	61.913,38
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, SEGURO E MANUTENÇÃO DE DESKTOP E NOTEBOOKS COM LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE FERNANDÓPOLIS-SP.												
2074/1	01/07/2024	3.3.90.39.17	00100	00000004914	212000	2237 CLIMACEL COMÉRCIO DE AR CONDICIONAD	14/06/2024	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS PARA O AR CONDICIONADO PARA A CEMEI ANGELO PINOTO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.												
O PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO PEDIDO REALIZADO PELA SOLICITANTE.												
2626/1	01/07/2024	3.3.90.39.17	00100	00000004946	212000	2237 CLIMACEL COMÉRCIO DE AR CONDICIONAD	14/06/2024	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00
AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE GÁS EM AR CONDICIONADO PARA A CEMEI ALBERTINA ROZA DE SOUZA GARCIA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.												
5086/3	01/07/2024	3.3.90.30.07	00100	00000001485	310000	19167 RASERA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTD	14/06/2024	723,60	0,00	0,00	0,00	723,60
O prazo para início dos serviços será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data do pedido realizado pela c												
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA AS REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESMADE.												
5089/1	01/07/2024	4.4.90.52.12	00100	00000000488	212000	31857 NOVA MIX LTDA	14/06/2024	4.378,00	0,00	0,00	0,00	4.378,00
AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE LAVAR ROUPA PARA USO NO CEMEI JOSE ZANDESCHI, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.												
A contar da solicitação os materiais/ produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias.												
5833/1	01/07/2024	3.3.90.39.17	00100	00000004980	110000	2237 CLIMACEL COMÉRCIO DE AR CONDICIONAD	14/06/2024	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.												
O prazo para início dos serviços será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data do pedido realizado pela sec												
6467/1	01/07/2024	3.3.90.30.09	00100	00000027042	310000	23759 ANTIOTRÓFICOS DO BRASIL LTDA.	14/06/2024	21.600,00	0,00	259,20	0,00	21.600,00
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO DISPENSADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.												
A contar da solicitação os materiais/ produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após solicitação da Secretaria M												
6504/1	01/07/2024	3.3.90.30.09	00100	00000027379	310000	9537 SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14/06/2024	16.670,00	0,00	200,04	0,00	16.670,00
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO DISPENSADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.												
OS MEDICAMENTOS DEVERÃO SER EM DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E ENTREGUES EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA												
6519/1	01/07/2024	3.3.90.30.99	00100	000000033068	140000	13234 CASA DO ASFALTO DISTRIND E COM DE ASF	14/06/2024	98.225,00	0,00	235,74	0,00	98.225,00
AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA USO NO SERVIÇO DE TAPA BURACO EM RUAS E AVENIDAS NA ÁREA CENTRAL E NOS BARRIOS DIVERSOS NO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS E NO DISTRITO DE BRASÍLIA CONFORME A NECESSIDADE - SEC. MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO												
6749/1	01/07/2024	3.3.90.30.24	00100	00000002973	110000	25871 DOUGLAS CORDEIRO LTDA	14/06/2024	1.260,00	0,00	0,00	0,00	1.260,00
AQUISIÇÃO DE BISCO 50X50, 3MM PASTILHADO DE BORSACHA (TIPO MOEDA) NA COR PRETA, ANTIDERRAPANTE, PARA RAMPAIS LATERAIS DO AUDITÓRIO DO TEATRO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS - FERNANDÓPOLIS-SP												
6996/1	01/07/2024	3.3.90.30.09	00100	000000273254	310000	9537 SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14/06/2024	2.000,00	0,00	24,00	0,00	2.000,00
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO DISPENSADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.												
OS MEDICAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 15 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE												
596/6	01/07/2024	3.3.90.39.99	00100	00000000151	110000	15732 ALEXANDRA SIGNORELLI LIMPEZA RECEP E	04/07/2024	15.774,17	0,00	1.735,16	0,00	15.774,17
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO (VIGIA), QUE SERÃO PRESTADOS EM IMÓVEIS NOS QUAIS FUNCIONEM ÓRGÃOS OFICIAIS NESTE MUNICÍPIO, COM PREVISÃO DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SEXTO TERMO												
6662/6	01/07/2024	3.3.90.39.99	00100	000000001147	213000	15732 ALEXANDRA SIGNORELLI LIMPEZA RECEP E	03/07/2024	8.677,07	0,00	954,48	0,00	8.677,07
REEMPENHO DO Nº 16591/2023, CONFORME OFÍCIO 92/2024-SME.												
842/5	01/07/2024	3.3.90.39.99	00100	00000000419	220000	18977 VIACÃO SUDESTE EIRELI	02/07/2024	46.898,00	0,00	4.593,10	0,00	46.898,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, SOB A FORMA DE FRETAMENTO, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, DE NO MÁXIMO 29 (VINTE E NOVE) LUGARES, ABASTECIDOS DE COMBUSTÍVEL, COM DOIS OPERADOR												

Tendo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda de arrecadação de receitas, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais à municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 15 de julho 2024.

Sebastião Carlos Besteti – Secretária Municipal da Fazenda.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Julho de 2024

Edição 1.469

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2024 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2024 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA E NOMEIA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, promovido pelo RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – BRASIL, homologado em 20 de março de 2024, para o Cargo Público abaixo listado, a **comparecer no prazo de 30 dias a contar da data da publicação da Nomeação**, na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, situada na Rua Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, nesta cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00.

AGENTE DE APOIO ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE
184	CELEIDA ABADIA DE FREITAS	001059754
185	NAIARA CRISTINA DA SILVA	448309968
186	RAFAELA CRISTINA ANASTÁCIO DA CRUZ	41477740-2
187	AYLA CRISTINA GALDINO DE CASTRO	54.6271959
188	WENDEL DE SOUZA BAZELA	572666640
189	ANGELICA DAIANE CARDOSO DA SILVA GONZAGA	473443302
190	BÁRBARA LETICIA NUNES BICHOF	528463779
191	QUEREN HAPUQUE SILVA GUIMARAES	588373692
192	ARTHUR GABRIEL DONATO DA FONSECA	589875164
193	NATALIA FERREIRA DE OLIVEIRA	197442006
194	ADENEIDE RAMOS DE SOUZA	390837854
195	JAQUELINE FABIANA DOS SANTOS	25283360-0
196	LUCAS UENDEL DOS SANTOS CANTREVA	424915583
197	CÍNTIA DE FÁTIMA SILVA CARMO	2007007034634
198	PEDRO FELIPE GALANTE TOMAZ	557434981
199	GIAN CARLOS MOREIRA MARTINS	544306235
200	ROSANGELA DA ROCHA GRIGÓRIO QUINTINO	175864883
201	ANDERSON AUGUSTO COSTA FONTES	32843047X
202	GEISA APARECIDA MILANEZE	34.929.728-9
203	ELDER DA SILVA SANTOS	428996383
204	VANESSA BELAI DE OLIVEIRA	420206681
205	ELEN CRISTINA DOMINGOS	485906697
206	MARLUCI SALES MARINO	428995810
207	TAIS HELENA DA COSTA CORREA	415834284
208	CAMILA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	46152551-3
209	ALINE RODRIGUES DA SILVA	426029999
210	WALLISON MOREIRA DA SILVA	3033259-1
211	DENIAN BRUNO RODRIGUES DE SOUZA POSSARI	456891973
212	GABRIELA PRIOTO POLTRONIERI	52870335
213	JACYARA CAVALCANTI DE PAULA	54430705-7



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Julho de 2024

Edição 1.469

214	GABRIELA MENONI DA COSTA GONÇALVES	53.697.771-9
215	NUBIA RODRIGUES MEDEIROS	580415521
216	MARIANA GHENIFER GONÇALVES VIEIRA	53698153X
217	MARIANNA TASSI BERTACINE	621101588
218	ANA CLARA FRANCISCATO DOS SANTOS	603399733
219	GENILSON DA CONCEIÇÃO LIMA	630478879
220	WILIAN JOSÉ LOURENÇO DA ROCHA	288274192
221	ANI CAROLINI PAPA DOURADO	400927081
222	JULIANA SATICO IKEGAMI	655894809
223	LAÍS MEDEIROS CECILIO DA COSTA	41.583.868-X
224	MARCELO APARECIDO SOLER DE OLIVEIRA	40.091.915-1
225	JAQUELINE NOGUEIRA DE ALMEIDA	1187454
226	BEATRIZ SILVA DALMAZZO	561748202
227	LETÍCIA CAROLINE GUIMARÃES DA SILVA	557150073
228	DIEGO RODRIGUES RABELO	44342729X
229	VÂNIA FERREIRA TENÓRIO	347798020
230	TAIRONI LEITE PARISI	355482411
231	BEATRIZ ROCHA OLIVEIRA	49.864.498-4
232	FELIPE EDUARDO BONFADINI SENHA	54908826-X
233	MONALLISY VICTORIA RAMOS DA SILVEIRA	59027757-1
234	BIANCA KAYENI PONCIANO DE SOUZA	63.037.092-8
235	KEILA BATISTA DE ARAUJO MARCELINO	438138272
236	FERNANDO RODRIGUES SOBRINHO SOARES	431190483
237	THAIS CANTUARIO SANTOS	487166607
238	BRENO MENEZES DE FREITAS	679438853
239	EDUARDA CAROLINE REALE LEITE	59.035.171-0
240	YASMIN BERTÃO	536977136
241	VITORIA CASSIMIRO VAZARIN	536982065
242	JÚLIA BRANCO E SÁ	59.002.844-3
243	MATEUS TOFANINI MARIANO FERREIRA	549088921
244	CAMILLE GONSALVES DE SOUZA	60.446.226-8
245	NATHALY ISABELY DE SOUZA	579038476
246	BIANCA DE PAULA SOUZA	569171167
247	MARLON PEREIRA DE BRITO	660956317
248	NAZARET MINEIRO DE SOUZA	MG12032032
249	SOLANGE FERREIRA MOTA	447865183
250	MARINA LOPES DELLA LIBERA	479263826
251	CRISLAINE DE CASSIA CARVALHO DOS SANTOS	48637163

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 12 de julho de 2024.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Julho de 2024

Edição 1.469

Documentos para Admissão

O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Concurso Público/ Processo Seletivo, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação, quadro de vagas e conveniência da Prefeitura, deverá comprovar as seguintes exigências necessárias à contratação:

- a) Foto 3x4 recente;
- b) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- c) Título de eleitor e certidão de regularidade (quitação eleitoral) emitida pelo respectivo cartório eleitoral ou pelo site oficial do órgão expedidor;
- d) Cadastro nacional de pessoa física - CNPF;
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo/função, devidamente reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;
- g) Comprovante de registro em órgão de classe, bem como Certidão de estar quites com a respectiva entidade, quando se tratar de profissão regulamentada;
- h) Cartão de cadastramento do PIS/PASEP;
- i) Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso (divórcio);
- j) Certidão de nascimento, RG, CPF e carteira de vacina dos filhos menores de 21 anos;
- k) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- l) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- m) Atestado de Saúde- após a entrega da documentação o candidato será submetido à exame admissional;
- n) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.
- o) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- p) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- q) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual e municipal;
- r) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- s) Carteira de trabalho (página da foto frente e verso);

OBS: Todos os documentos devem estar atualizados, principalmente nos casos em que houver alterações no nome por casamento /divórcio.

A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do Concurso Público/ Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nestes itens impedirá a contratação/Posse do candidato.

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Julho de 2024

Edição 1.469

ATOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE ANULAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO

Fica **ANULADA** a Certidão De Tempo de Contribuição nº 02 emitida pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis, em 28 de abril de 2022, em nome do Servidor **CATARINO APARECIDO VILELA**, portador do RG: **9.641.514-9** e do CPF: **786.139.148-53**, contando com o tempo de contribuição de 315 (trezentos e quinze) dias, correspondente à 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias de exercícios vinculados a esta Municipalidade, no período compreendido de 01 de agosto de 1993 a 15 de junho de 1994, devidamente homologada pelo Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis/SP – IPREM em 29 de abril de 2022, como também, fica anulado todos os documentos emitidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis, em 28 de abril de 2022 e em 01 de setembro de 2022, em virtude do pedido de revisão da Certidão de Tempo de Contribuição, solicitado pelo respectivo servidor.

Fernandópolis, 10 de julho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Julho de 2024

Edição 1.469

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.714 DE 12 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 9.714 – DE 12 DE JULHO DE 2024

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao exercício de 2024, para os fins que especifica).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento no inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 5.464, de 22 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual), um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**, destinados ao atendimento de programas governamentais, conforme classificação orçamentária abaixo discriminada:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.02 – CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	
02.02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0002.2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.14 – Diárias - Pessoal Civil.R\$	50.000,00
FR: Tesouro	
02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	
02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	
04.122.0002.2.139 – Manutenção das Ativ. da Secretaria Municipal de Gestão	
3.3.90.14 – Diárias - Pessoal Civil.R\$	50.000,00
FR: Tesouro	
02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0005.2.038 – Manutenção das Atividades da Secretaria M. de Saúde	
3.3.90.14 – Diárias - Pessoal Civil.R\$	70.000,00
FR: Tesouro	
TOTAL.R\$	170.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.123.0000.0.004 – Encargos Sociais - Geral	
3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial.R\$	170.000,00
FR: Tesouro	
TOTAL.R\$	170.000,00

Art. 3º Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata o presente decreto destina-se a suprir insuficiência apurada durante a execução orçamentária do exercício de 2024, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de julho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de decretos e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE AVISO Nº 04/2024 PERMISSÃO DE USO ONEROSA

EDITAL DE AVISO Nº 04/2024

PERMISSÃO DE USO ONEROSA

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.406 de 23 de outubro de 2015 e alterações;

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que estarão abertas **no período de 18 de julho a 01 de agosto de 2024** para apresentação de interesse para outorga da permissão de uso do espaço público municipal, visando promover seu melhor aproveitamento, com encargos e sob condição resolutiva, do espaço público pertencente à Municipalidade, do prédio e instalações onde funciona o “MERCADO MUNICIPAL”, localizado na Av. Eurípedes José Ferreira, nº 371, Centro, nesta cidade, **destinado à exploração de atividade comercial, poden-**



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Julho de 2024

Edição 1.469

do para tanto, locar os box's já existentes, recebendo o valor respectivo, pelo período de 10 (dez) anos.

1.2 O valor do preço público do espaço, conforme estabelecido pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município é de R\$ 18.522,37 (dezoito mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos) mensais.

1.3 É proibida, sob qualquer hipótese, a permissão onerosa de uso para fins habitacionais.

2 DA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO:

2.1 Poderão participar todos os interessados com ramo de atividade pertinente ao objeto deste edital, que atenderem a todas as exigências, a saber:

- a) requerimento;
- b) documentação da pessoa física ou jurídica, inclusive documentos relativos à atividade desempenhada, quando for o caso;
- c) certidão negativa de débitos fiscais Municipais, Estaduais (devendo abranger os débitos inscritos e não inscritos em dívida ativa) e Federais;
- d) descrição do uso que será dado ao bem imóvel, que será obrigatoriamente comercial;
- e) localização e tamanho da área a ser utilizada (apresentar croqui) e;
- f) Proposta com o valor do preço público.

2.1.1 O requerimento deverá conter informações pessoais (física ou jurídica), como nome completo, RG, CPF, CNPJ, endereço residencial e comercial, o interesse na participação do Edital de Aviso, a descrição do uso que será dado ao bem imóvel (item "d"), a localização e tamanho da área a ser utilizada (item "e") e o valor do preço público oferecido como proposta (item "f").

2.1.2 Será aceita a apresentação de "Certidão Positiva Com Efeito Negativa", com os mesmos efeitos da "Certidão Negativa", em qualquer dos casos".

2.1.3 O valor do preço público estabelecido para a área, pela Comissão Permanente de Avaliação do Município de Fernandópolis, **refere-se ao valor mínimo para a proposta a ser apresentada pelo requerente**, sendo declarado vencedor do chamamento público, a proposta mais vantajosa para a Administração.

2.1.4 O valor mensal proposto será pago mensalmente, até o 15º dia de cada mês, durante o período da permissão, mediante emissão de boleto bancário, emitido pelo Setor responsável, sem prejuízo dos demais tributos devidos para o exercício da atividade.

2.1.5 Terão preferência, em caso de empate com a proposta mais vantajosa oferecida por possíveis interessados na outorga da permissão de uso remunerado de que trata o presente edital, os comerciantes ou usuários que comprovem por qualquer meio de prova em direito admitido que, à época da abertura deste procedimento, já exerciam alguma atividade nas dependências do espaço público requerido, observado sempre o valor mínimo definido.

2.2 A proposta apresentada será analisada pela Procuradoria-Geral do Município e a publicação do resultado se dará em órgão de imprensa oficial do município, bem como no site oficial do município www.fernandopolis.sp.gov.br;

2.3 Divulgado o resultado, a Secretaria Municipal de Gestão dará vista das propostas aos interessados;

2.4 Dos atos praticados caberá recurso de 02 (dois) dias úteis;

2.5 Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto ou decididos os porventura interpostos, a Secretaria Municipal de Gestão procederá à adjudicação e homologação do objeto.

3 DO PROCEDIMENTO

3.1 As propostas serão protocoladas, **no período de 18 de julho a 01 de agosto de 2024**, no Protocolo geral da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, anexo à Unidade do Poupatempo, situada na Avenida Libero de Almeida Silves, nº 2703/2705, Bairro Coester, de segunda a sexta-feira e aos sábados, nos horários de expediente e serão analisadas pela Procuradoria-Geral do Município.

3.2 A apresentação da proposta implica automaticamente na submissão a todas as condições da Lei Municipal nº 4.406, de 23 de outubro de 2015 e suas alterações, assim como deste edital.

3.3 A outorga de permissão de uso remunerada do espaço público ao vencedor deste certame será formalizada mediante Termo de Permissão de Uso.

3.4 O prazo para os vencedores assinarem os Termos de Permissão de Uso será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação expedida pelo Município de Fernandópolis. O presente prazo poderá ser prorrogado a critério de Administração.

3.5 As atividades deverão iniciar a partir da data da assinatura do respectivo termo de permissão de uso, pelo período de 10 (dez) anos, podendo, entretanto, ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

3.6 Constituem obrigações dos proponentes vencedores, dentre outras:

- a) Pagamento mensal, até o 15º dia de cada mês, do valor fixado para utilização do espaço;



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Julho de 2024

Edição 1.469

b) Pagamento de taxas, tais como energia elétrica, água, esgoto, bem como, todas e quaisquer despesas de serviços públicos, inclusive tributárias, que incidirem sobre o espaço, além de realizar todas obras e benfeitorias necessárias para manter em perfeitas condições de uso durante todo o período que permanecer usando o mesmo.

b.1) As obras e benfeitorias necessárias, úteis e/ou voluptuárias deverão ser aprovadas pelo município antes da sua execução.

c) A responsabilidade civil e criminal, por danos e prejuízos que eventualmente venha a causar a terceiros em decorrência da outorga, excluindo qualquer forma de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

d) Responsabilidade decorrente da legislação trabalhista, previdenciária e ambiental, em decorrência da outorga.

e) Evitar quaisquer causas de poluição, atendendo a todas as normas de proteção ambiental, mesmo em caso de ampliação e/ou desenvolvimento das atividades; e,

f) Impossibilidade de transferência da PERMISSÃO no todo ou em parte.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A entrega da documentação exigida no presente edital não desobriga o interessado às demais obrigações inerentes ao funcionamento das suas atividades no local pretendido.

4.2 Cópia do presente Edital será fornecida gratuitamente aos interessados junto à Secretaria Municipal de Gestão, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Rua Porto Alegre, 350, Jd. Santa Rita, Fernandópolis-SP., ou no site oficial do município www.fernandopolis.sp.gov.br, nos horários de expediente, das 08:00 horas às 17:00 horas.

4.3 Integra o presente Edital o Anexo 01 – Modelo de Requerimento/Declaração de Interesse.

Fernandópolis-SP., 12 de julho de 2024.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

*03 (três) publicações em edições
regulares consecutivas 1 de 3*

(Segue anexo)

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO/DECLARAÇÃO DE INTERESSE

À Prefeitura Municipal de Fernandópolis,

Ref.: Edital de Aviso n.º/2024

Eu,, portador(a) do CPF e/ou CNPJ n.º, com endereço na, n.º, Bairro, CEP

..... Fone e E-mail

venho por meio dessa informar que tenho interesse na utilização do espaço público localizado, com as seguintes dimensões:

....., com a finalidade de desenvolver as seguintes atividades:

.....

Por oportuno, informo que o valor por mim proposto corresponde a R\$.....

Declaro ainda que:

1. Conheço os requisitos constantes da legislação vigente;

2. Estou ciente das condições e estrutura do espaço que tenho interesse.

3. Que estou ciente que esta manifestação de interesse não autoriza a ocupação da área pública pretendida;

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pela declaração acima, sob penas da lei, assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Fernandópolis, . de .de 2024.

Assinatura

ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

AUTORIZATÁRIO: MATEUS PEREIRA PEREZ, CPF nº 249.964.488-57.

OBJETO: Autorização de uso Pista do Aeroporto Municipal de Fernandópolis “Cel. Aviador Carlos de Orleans Guimarães”, localizado na Rodovia Prefeito João Carlos Estuqui, Km. 1, nesta cidade.

BASE LEGAL: Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal n. 9.067/2021.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Julho de 2024

Edição 1.469

VIGÊNCIA: 13 e 14 de julho de 2024.

VALOR DO PREÇO PÚBLICO: Doação de materiais complementares para a iluminação do pátio de estacionamento de aeronaves e sua instalação, totalizando o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), incluindo: 10 (dez) Kits de holofotes refletores de LED 500W, luz branca fria, compatíveis com voltagem de 110V/220V; 300 (trezentos) metros de fio flexível de 4.0 mm² e; 02 (duas) fotocélulas com acendimento automático.

CONDIÇÕES ESPECIAIS: Caráter Oneroso, cujo termo de autorização de uso tem sua validade vinculada à efetiva entrega e instalação dos itens e serviços.

DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2024.

Fernandópolis, 12 de julho de 2024.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal de Fernandópolis

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.545 DE 12 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.545 – DE 12 DE JULHO DE 2024
ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **CELEIDA ABADIA DE FREITAS**, RG: 00.105.975-4, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de julho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.546 DE 12 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.546 – DE 12 DE JULHO DE 2024
ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do

Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **NAIARA CRISTINA DA SILVA**, RG: 44.830.996-8, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de julho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.547 DE 12 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.547 – DE 12 DE JULHO DE 2024
ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **RAFAELA CRISTINA ANASTÁCIO DA CRUZ**, RG: 41.477.740-2, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de julho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Julho de 2024

Edição 1.469

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.548 DE 12 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.548 – DE 12 DE JULHO DE 2024
ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **AYLA CRISTINA GALDINO DE CASTRO**, RG: 54.627.195-9, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de julho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.549 DE 12 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.549 – DE 12 DE JULHO DE 2024
ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, o Senhor **WENDEL DE SOUZA BAZELA**, RG: 57.266.664-0, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para o nomeado tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de julho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.550 DE 12 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.550 – DE 12 DE JULHO DE 2024
ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **ANGELICA DAIANE CARDOSO DA SILVA GONZAGA**, RG: 47.344.330-2, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de julho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.551 DE 12 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.551 – DE 12 DE JULHO DE 2024
ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **BÁRBARA LETICIA NUNES BICHOF**, RG: 52.846.377-9, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de julho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Julho de 2024

Edição 1.469

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.552 DE 12 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.552 – DE 12 DE JULHO DE 2024
ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, **QUEREN HAPUQUE SILVA GUIMARÃES**, RG: 58.837.369-2, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de julho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.553 DE 12 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.553 – DE 12 DE JULHO DE 2024
ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, o Senhor **ARTHUR GABRIEL DONATO DA FONSECA**, RG: 58.987.516-4, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para o nomeado tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de julho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.554 DE 12 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.554 – DE 12 DE JULHO DE 2024
ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **NATALIA FERREIRA DE OLIVEIRA**, RG: 19.744.200-6, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de julho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.555 DE 12 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.555 – DE 12 DE JULHO DE 2024
ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, **ADENEIDE RAMOS DE SOUZA**, RG: 39.083.785-4, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de julho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Julho de 2024

Edição 1.469

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.556 DE 12 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.556 – DE 12 DE JULHO DE 2024
ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **JAQUELINE FABIANA DOS SANTOS**, RG: 25.283.360-0, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de julho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.557 DE 12 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.557 – DE 12 DE JULHO DE 2024
ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, o Senhor **LUCAS UENDEL DOS SANTOS CANTREVA**, RG: 42.491.558-3, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para o nomeado tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de julho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.558 DE 12 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.558 – DE 12 DE JULHO DE 2024
ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **CINTIA DE FATIMA SILVA CARMO**, RG: 2007007034634, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de julho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.559 DE 12 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.559 – DE 12 DE JULHO DE 2024
ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, o Senhor **PEDRO FELIPE GALANTE TOMAZ**, RG: 55.743.498-1, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para o nomeado tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de julho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Julho de 2024

Edição 1.469

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.560 DE 12 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.560 – DE 12 DE JULHO DE 2024
ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, o Senhor **GIAN CARLOS MOREIRA MARTINS**, RG: 54.430.623-5, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para o nomeado tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de julho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.561 DE 12 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.561 – DE 12 DE JULHO DE 2024
ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **ROSANGELA DA ROCHA GRIGÓRIO QUINTINO**, RG: 17.586.488-3, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de julho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.562 DE 12 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.562 – DE 12 DE JULHO DE 2024
ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, o Senhor **ANDERSON AUGUSTO COSTA FONTES**, RG: 32.843.047-X, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para o nomeado tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de julho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.563 DE 12 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.563 – DE 12 DE JULHO DE 2024
ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **GEISA APARECIDA MILANEZE**, RG: 34.929.728-9, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de julho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Julho de 2024

Edição 1.469

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.564 DE 12 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.564 – DE 12 DE JULHO DE 2024
ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, o Senhor **ELDER DA SILVA SANTOS**, RG: 42.899.638-3, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para o nomeado tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de julho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.565 DE 12 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.565 – DE 12 DE JULHO DE 2024
ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **VANESSA BELAI DE OLIVEIRA**, RG: 42.020.668-1, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de julho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.566 DE 12 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.566 – DE 12 DE JULHO DE 2024
ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **ELEN CRISTINA DOMINGOS**, RG: 48.590.669-7, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de julho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.567 DE 12 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.567 – DE 12 DE JULHO DE 2024
ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **MARLUCI SALES MARINO**, RG: 42.899.581-0, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de julho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Julho de 2024

Edição 1.469

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.568 DE 12 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.568 – DE 12 DE JULHO DE 2024
ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **TAIS HELENA DA COSTA CORREA**, RG: 41.583.428-4, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de julho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.569 DE 12 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.569 – DE 12 DE JULHO DE 2024
ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **CAMILA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA**, RG: 46.152.551-3, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de julho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.570 DE 12 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.570 – DE 12 DE JULHO DE 2024
ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **ALINE RODRIGUES DA SILVA**, RG: 42.602.999-9, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de julho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.571 DE 12 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.571 – DE 12 DE JULHO DE 2024
ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, o Senhor **WALLISON MOREIRA DA SILVA**, RG: 3033259-1, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para o nomeado tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de julho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Julho de 2024

Edição 1.469

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.572 DE 12 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.572 – DE 12 DE JULHO DE 2024
ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, o Senhor **DENIAN BRUNO RODRIGUES DE SOUZA POSSARI**, RG: 45.689.197-3, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para o nomeado tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de julho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.573 DE 12 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.573 – DE 12 DE JULHO DE 2024
ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **GABRIELA PRIOTO POLTRONIERI**, RG: 52870335, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de julho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.574 DE 12 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.574 – DE 12 DE JULHO DE 2024
ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **JACYARA CAVALCANTI DE PAULA**, RG: 54.430.705-7, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de julho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.575 DE 12 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.575 – DE 12 DE JULHO DE 2024
ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **GABRIELA MENONI DA COSTA GONÇALVES**, RG: 53.697.771-9, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de julho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Julho de 2024

Edição 1.469

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.576 DE 12 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.576 – DE 12 DE JULHO DE 2024
ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **NUBIA RODRIGUES MEDEIROS**, RG: 58.041.552-1, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de julho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.577 DE 12 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.577 – DE 12 DE JULHO DE 2024
ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **MARIANA GHENIFER GONÇALVES VIEIRA**, RG: 53.698.153-X, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de julho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.578 DE 12 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.578 – DE 12 DE JULHO DE 2024
ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **MARIANNA TASSI BERTACINE**, RG: 62.110.158-8, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de julho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.579 DE 12 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.579 – DE 12 DE JULHO DE 2024
ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **ANA CLARA FRANCISCATO DOS SANTOS**, RG: 60.339.973-3, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de julho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Julho de 2024

Edição 1.469

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.580 DE 12 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.580 – DE 12 DE JULHO DE 2024
ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, o Senhor **GENILSON DA CONCEIÇÃO LIMA**, RG: 63.047.887-9, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para o nomeado tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de julho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.581 DE 12 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.581 – DE 12 DE JULHO DE 2024
ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, o Senhor **WILIAN JOSÉ LOURENÇO DA ROCHA**, RG: 28.827.419-2, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para o nomeado tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de julho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.582 DE 12 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.582 – DE 12 DE JULHO DE 2024
ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **ANI CAROLINI PAPA DOURADO**, RG: 40.092.708-1, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de julho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.583 DE 12 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.583 – DE 12 DE JULHO DE 2024
ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **JULIANA SATICO IKEGAMI**, RG: 65.589.480-9, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de julho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Julho de 2024

Edição 1.469

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.584 DE 12 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.584 – DE 12 DE JULHO DE 2024
ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **LAÍS MEDEIROS CECILIO DA COSTA**, RG: 41.583.868-X, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de julho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.585 DE 12 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.585 – DE 12 DE JULHO DE 2024
ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, o Senhor **MARCELO APARECIDO SOLER DE OLIVEIRA**, RG: 40.091.915-1, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para o nomeado tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de julho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.586 DE 12 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.586 – DE 12 DE JULHO DE 2024
ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **JAQUELINE NOGUEIRA DE ALMEIDA**, RG: 1.187.454, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de julho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.587 DE 12 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.587 – DE 12 DE JULHO DE 2024
ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **BEATRIZ SILVA DALMAZZO**, RG: 56.174.820-2, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de julho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Julho de 2024

Edição 1.469

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.588 DE 12 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.588 – DE 12 DE JULHO DE 2024
ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **LETÍCIA CAROLINE GUIMARÃES DA SILVA**, RG: 55.715.007-3, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de julho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.589 DE 12 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.589 – DE 12 DE JULHO DE 2024
ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, o Senhor **DIEGO RODRIGUES RABELO**, RG: 44.342.729-X, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para o nomeado tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de julho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.590 DE 12 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.590 – DE 12 DE JULHO DE 2024
ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **VÂNIA FERREIRA TENÓRIO**, RG: 34.779.802-0, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de julho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.591 DE 12 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.591 – DE 12 DE JULHO DE 2024
ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, o Senhor **TAIRONI LEITE PARISI**, RG: 35.548.241-1, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para o nomeado tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de julho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Julho de 2024

Edição 1.469

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.592 DE 12 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.592 – DE 12 DE JULHO DE 2024
ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **BEATRIZ ROCHA OLIVEIRA**, RG: 49.864.498-4, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de julho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.593 DE 12 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.593 – DE 12 DE JULHO DE 2024
ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, o Senhor **FELIPE EDUARDO BONFADINI SENHA**, RG: 54.908.826-X, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para o nomeado tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de julho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.594 DE 12 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.594 – DE 12 DE JULHO DE 2024
ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **MONALLISY VICTORIA RAMOS DA SILVEIRA**, RG: 59.027.757-1, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de julho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.595 DE 12 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.595 – DE 12 DE JULHO DE 2024
ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **BIANCA KAYENI PONCIANO DE SOUZA**, RG: 63.037.092-8, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de julho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Julho de 2024

Edição 1.469

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.596 DE 12 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.596 – DE 12 DE JULHO DE 2024
ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **KEILA BATISTA DE ARAUJO MARCELINO**, RG: 43.813.827-2, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de julho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.597 DE 12 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.597 – DE 12 DE JULHO DE 2024
ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, o Senhor **FERNANDO RODRIGUES SOBRINHO SOARES**, RG: 43.119.048-3, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para o nomeado tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de julho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.598 DE 12 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.598 – DE 12 DE JULHO DE 2024
ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **THAIS CANTUARIO SANTOS**, RG: 48.716.660-7, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de julho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.599 DE 12 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.599 – DE 12 DE JULHO DE 2024
ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, o Senhor **BRENO MENEZES DE FREITAS**, RG: 67.943.885-3, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para o nomeado tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de julho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Julho de 2024

Edição 1.469

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.600 DE 12 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.600 – DE 12 DE JULHO DE 2024
ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **EDUARDA CAROLINE REALE LEITE**, RG: 59.035.171-0, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de julho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.601 DE 12 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.601 – DE 12 DE JULHO DE 2024
ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **YASMIN BERTÃO**, RG: 53.697.713-6, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de julho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.602 DE 12 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.602 – DE 12 DE JULHO DE 2024
ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **VITORIA CASSIMIRO VAZARIN**, RG: 53.698.206-5, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de julho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.603 DE 12 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.603 – DE 12 DE JULHO DE 2024
ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **JÚLIA BRANCO E SÁ**, RG: 59.002.844-3, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de julho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Julho de 2024

Edição 1.469

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.604 DE 12 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.604 – DE 12 DE JULHO DE 2024
ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, o Senhor **MATEUS TOFANINI MARIANO FERREIRA**, RG: 54.908.892-1, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para o nomeado tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de julho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.605 DE 12 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.605 – DE 12 DE JULHO DE 2024
ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **CAMILLE GONSALVES DE SOUZA**, RG: 60.446.226-8, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de julho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.606 DE 12 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.606 – DE 12 DE JULHO DE 2024
ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **NATHALY ISABELY DE SOUZA**, RG: 57.903.847-6, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de julho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.607 DE 12 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.607 – DE 12 DE JULHO DE 2024
ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **BIANCA DE PAULA SOUZA**, RG: 56.917.116-7, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de julho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Julho de 2024

Edição 1.469

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.608 DE 12 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.608 – DE 12 DE JULHO DE 2024
ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, o Senhor **MARLON PEREIRA DE BRITO**, RG: 66.095.631-7, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para o nomeado tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de julho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.609 DE 12 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.609 – DE 12 DE JULHO DE 2024
ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **NAZARET MINEIRO DE SOUZA**, RG: MG12032032, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de julho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.610 DE 12 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.610 – DE 12 DE JULHO DE 2024
ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **SOLANGE FERREIRA MOTA**, RG: 44.786.518-3, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de julho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.611 DE 12 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.611 – DE 12 DE JULHO DE 2024
ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **MARINA LOPES DELLA LIBERA**, RG: 47.926.382-6, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de julho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Julho de 2024

Edição 1.469

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.612 DE 12 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.612 – DE 12 DE JULHO DE 2024
ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **CRISLAINE DE CASSIA CARVALHO DOS SANTOS**, RG: 48.637.163, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 12 de julho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2024
PROCESSO Nº. 92/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS.
CONTRATADO: TELEFONICA BRASIL S.A.
VALOR: R\$ 278.495,00 (duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).
ASSINATURA: 23/05/2024.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS STFC (SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO), LOCAL E LONGA DISTÂNCIA, LINK DEDICADO, COM PROTEÇÃO CONTRAATAQUES DE NEGAÇÃO DE SERVIÇO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I E NOS TERMOS E CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS NO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024.**

Fernandópolis-SP, 12 de julho de 2024.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 132/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

PROCESSO Nº. 359/2023.

Contratado: **LAVEBRAS GESTAO DE TEXTEIS S.A.**

VALOR: R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais).

ASSINATURA: 01/07/2024

OBJETO: “**AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E, PRESTADOS EM ATÉ 15 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DO SECRETARIO DO DEPARTAMENTO COMPETENTE**”. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 303/2023. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2023.

Fernandópolis-SP, 12 de julho de 2024.

- ELISEU DA SILVA PEREIRA NE -
Agente de Contratação

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 077/2024

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 077/2024**
PROCESSO Nº 140/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis
CONTRATADA: NOROMIX CONCRETO S/A
ASSINATURA: 11/07/2024
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 60 (Sessenta) dias passando sua vigência de 16 de julho de 2024 para 16 de setembro de 2024. As demais cláusulas permanecem inalteradas. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023.

Fernandópolis-SP, 12 de julho de 2024.

ELISEU DA SILVA PEREIRA NE
Agente de Contratação

LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 116/2023

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 116/2023**
PROCESSO Nº 422/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis
CONTRATADA: ADP ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA
ASSINATURA: 21/05/2024
OBJETO: Conforme Parecer Normativo nº 02/2023 datado em 10/08/2023, Fica prorrogado o prazo do presente contrato por



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Julho de 2024

Edição 1.469

mais 120 (cento e vinte) dias, passando sua vigência de **22 de maio de 2024 para 19 de setembro de 2024**. As demais cláusulas permanecem inalteradas. CONCORRÊNCIA Nº 014/2022 – Lote 17

Fernandópolis-SP, 23 de maio de 2024.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE
Gerente de Suprimentos



IPREM Instituto de Previdência Municipal

EDITAL Nº 07/2024
EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO
AO CONTRATO Nº 04/2020

EDITAL Nº 07/2.024
EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO
AO CONTRATO Nº 04/2.020
PROCESSO Nº 2.930/2.020

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP – IPREM
CONTRATADO: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP

OBJETO: serviços técnicos especializado em fornecer diariamente por meio de correio eletrônico e website; recortes eletrônicos dos Diários Oficiais, de âmbito Estadual e Federal e Tribunal de Contas.

VALOR MENSAL: R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais) mensais.

ASSINATURA: 06/07/2.024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de 06/07/2.024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

031502 – Administração Geral

09.122.0004.2085.0000 – Manutenção da Administração Geral do RPPS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Fernandópolis - SP, 12 de Julho de 2.024.

CREUSA MARIA DE CASTILHO NOSSA
Presidente – IPREM



Instituto de Previdência Municipal

IPREM Instituto de Previdência Municipal

RESOLUÇÃO Nº 373
DE 15 DE JULHO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 373 DE 15 DE JULHO DE 2024

“Dispõe sobre o processo de contratação direta, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis IPREM e dá outras providências.”

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre o processo de contratação direta, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que compreende os casos de dispensa de licitação “sem disputa”, no âmbito Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis - IPREM.

Art. 2º Será admitida a dispensa de licitação em formato “sem disputa”:

I - até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do disposto nos incisos I e II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II – até o limite do disposto nos incisos I e II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021 quando houver determinação da autoridade superior competente, desde que demonstrada a conveniência e oportunidade ao interesse público.

Instrução

Art. 3º O processo de contratação direta, que compreende os casos dispensa de licitação “sem disputa” deverá ser instruído, conforme art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, com os documentos de que trata o Decreto Municipal nº 9.574, de 14 de dezembro de 2023, que regulamenta a fase preparatória dos processos de contratação no âmbito da administração pública municipal, direta, autárquica e fundacional, dando providências.

CAPÍTULO II
DA DISPENSA “SEM DISPUTA”

Propostas

Art. 4º O valor do objeto deverá ser estimado na forma estabelecida no art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como, no Decreto Municipal nº 9.574, de 14 de dezembro de 2023.

§1º Caso não seja possível, a estimativa na forma prevista no caput, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§2º Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de Julho de 2024

Edição 1.469

vantajosa, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

Art. 5º De posse do valor estimado da contratação, conforme art. 4º desta Resolução, é suficiente para a contratação ou aquisição a obtenção de proposta com um ou mais fornecedores do ramo, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, observado o valor máximo estimado.

§ 1º A proposta comercial de fornecedores deverá observar:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser contratado, nunca inferior a 24 (vinte e quatro) horas.

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- descrição do objeto, valor unitário e total;
- número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- endereço eletrônico e telefone de contato;
- data de emissão; e
- nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso II do caput.

§ 2º Quando a proposta do fornecedor estiver acima do preço estimado definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas, nos termos do art. 61, §1º da Lei 14.133/21.

§ 3º Mantendo-se o valor ofertado acima do preço estimado após a aplicação do quanto disposto no §2º, a proposta será desclassificada pelo agente de contratação.

Divulgação

Art. 6º. O ato que autoriza a dispensa será divulgado no Comprasnet 4.0 ou em sistema similar ou de mesma natureza que o venha a substituir e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, bem como no sítio eletrônico institucional do IPREM.

Art. 7º. No caso de contratação direta, a divulgação da íntegra do instrumento contratual ou do extrato de contrato ou congêneres, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município, deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato ou de seus aditamentos, como condição indispensável para a eficácia do ato.

§ 1º Nos termos do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável o instrumento de contrato na hipótese de dispensa de licitação em razão de valor, ocasião em que a divulgação do instrumento hábil de substituição do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou no Diário Oficial, deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da emissão da nota de empenho de despesa, como condição indispensável para a eficácia do ato.

§ 2º Os contratos e eventuais aditivos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser

publicados no prazo previsto no caput deste artigo, sob pena de nulidade.

CAPÍTULO III DOS DEMAIS ATOS

Dos atos de habilitação, adjudicação e homologação

Art. 8º Definida a proposta vencedora, o Agente de Contratação ou seu substituto legal deverá solicitar, se necessário, dos documentos complementares, sendo que para fins de habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 9º A fase habilitatória, bem como, as demais fases procedimentais obedecerão ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal nº 9.574, de 14 de dezembro de 2023.

Art. 10. O Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis - IPREM poderá:

I - expedir normas complementares necessárias para a execução desta Resolução;

II - estabelecer, por meio de orientações ou manuais, informações adicionais para fins de operacionalização do Sistema de Dispensa Eletrônica ou Física;

III - regulamentar a aquisição de itens de luxo, em observância ao artigo § 1º, do art. 20, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 11. Fica dispensada a análise jurídica dos processos de contratação direta nas hipóteses previamente definidas por ato da Procuradoria do Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis - IPREM, nos termos do §5º, do art. 53 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como nas hipóteses indicadas em Resolução.

Art. 12. Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Resolução serão dirimidos pelo Presidente do Instituto, ouvidos a Procuradoria e o Controle Interno, quando necessário.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Fernandópolis/SP, 15 de Julho de 2024

CREUSA MARIA DE CASTILHO NOSSA PRESIDENTE - IPREM

Registrada no livro próprio de Resoluções e publicado no órgão de Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação na sede do Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis/SP - IPREM, em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

Vanessa Ruy Orati Mazeti
Procuradora Jurídica Previdenciária
OAB/SP nº 214.014